



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEP. SUBTENENTE ELIABE**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

REQUERIMENTO 115/2022

Requeiro, de acordo com artigo 42, IV, do Regimento Interno, após ouvido o Colegiado de Líderes, que seja registrado nos anais desta Casa Legislativa, Moção de aplauso e Congratulações aos Policiais Militares 3º Sgt PM Adriano Luiz Ferreira de Souza, Al Sgt PM Silvio Ribeiro de Araújo, Cb PM Lucas Daniel Barbosa da Silva, e o Cb PM Agnaldo Hugo dos Santos Xavier, todos pertencentes ao efetivo do 3º pelotão Destacado em Baía Formosa, da 10ª CIPM Canguaretama/RN, pelo ato de bravura no combate ao incêndio ocorrido no último dia 09 de outubro do corrente ano, nas dependências da garagem da prefeitura daquele município.

Solicito o envio desta moção aos homenageados no endereço: Comando Geral da Polícia Militar do RN, Av. Rodrigues Alves, S/N - Tirol, Natal - RN, 59020-200

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 26 de Outubro de 2022.

JUSTIFICATIVA

No dia 09 de outubro de 2022, às 02h:00min, ao serem acionados pelo rádio operador, informando haver um incêndio em andamento na garagem da prefeitura do município de Baía Formosa/RN, os referidos policiais militares se deslocaram ao local, e chegando, se depararam com o incêndio em um ônibus escolar e trator patrol, ambos da administração municipal, nesse momento, mesmo sem estrutura adequada ao serviço de combate a incêndio, não mediram esforços para conter a propagação do fogo, evitando que o fogo se propagasse até as residências vizinhas e gerando danos ainda maiores

Atuaram na ação os Policiais Militares:

3º Sgt PM Adriano
Adriano Luiz Ferreira de Souza
Mat. 196.216-7

Al Sgt PM Silvio

Silvio Ribeiro de Araújo
Mat. 208.106-7

Cb PM Lucas
Lucas Daniel Barbosa da Silva
Mat. 202.104-8

Cb PM Agnaldo
Agnaldo Hugo dos Santos Xavier
Mat. 201.926-4

Por tais razões é que apresento esse justo **VOTO DE APLAUSO** para esses bravos profissionais da segurança pública do Rio Grande do Norte, devendo, inclusive, o presente voto, uma vez aprovado por esta Casa, ser inscrito nos assentamentos funcionais dos referidos policiais.

SUBTENENTE ELIABE

DEPUTADO ESTADUAL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ELIABE MARQUES DA SILVA**, em 26/10/2022, às 09:32.
